



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 001
*

SOLICITAÇÃO

Jucurutu/RN, 16 de **Novembro** de 2018.

DA: Secretaria Geral da Câmara.

A: Presidente da Câmara.

ASSUNTO: Aquisição de Material de Informática.

Exm^a Senhora Presidente,

Vimos através deste, solicitar de V. Ex^a que seja autorizada a abertura de procedimento licitatório visando a **Aquisição de Material de Informática.**

Solicito a autorização para a formalização do processo licitatório, nos termos das especificações em anexo.

Certos do pronto atendimento, antecipadamente agradecemos.

Respeitosamente,

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 002
★

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A – DO OBJETO

A presente solicitação tem como objeto a **Aquisição de Material de Informática.**

B – PRAZO DE FORNECIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser fornecido em até cinco (05) dias do recebimento autorização de compra, expedida pela Câmara Municipal de Jucurutu.

C – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da CMJ/RN.

D – JUSTIFICATIVA

A referida contratação se faz necessária haja vista a necessidade dos referidos materiais para o melhor desempenho dos trabalhos desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

Gutemberg Dias Soares

Secretário Geral da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 003
X

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTO A SER LICITADO

Item	Descrição	Und	Qtd
1	Roteador 120 c50	Und	02
2	Adaptador Wirelles	Und	03
3	Maleta para Notebook	Und	01

Gutemberg Dias Soares
Secretário Geral da Câmara



Para: Câmara Municipal de Jucurutu
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 16 de novembro de 2018.

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado.
Abaixo discriminados valores e produto.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	02	Roteador 1200 c50	TP-LINK	231,90	463,80
2.	03	Adaptador wirelles	INTELBRAS	69,00	207,00
3.	01	Maleta notebook	MULTILASER	107,90	107,90
				TOTAL	778,70

Valor total de 778,70

Valida por 30 dias

Atenciosamente

70.307.939/0001-89

ISLEY FONSÊCA
DAMASCENO DE ARAUJO

Rua Renato Dantas, 869 - Centro

CEP: 59300-000

CAICÓ-RN



NET INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.098.746/0001-29 INSC. EST: 20.099.876-5
Av. Cel. Martiniano, 480 - Térreo - Centro
59 300-000 Caicó - RN
TEL: (84) 3417 1142 - FAX: (84) 3417 2911
e-mail: netinformatica@itans.com.br
Rede de lojas Inteligência Digital www.redeid.com.br
Associada a ANEINFO www.aneinfo.com.br



Para: Câmara Municipal de Jucurutu
CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 16 de novembro de 2018

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado. Abaixo discriminados valores e produto.

	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	V.TOTAL
1.	02	ROTEADOR 1200 C50	240,00	480,00
2.	03	ADAPTADOR WIRELLES	70,00	210,00
3.	01	MALETA NOTEBOOK	110,00	110,00
		TOTAL		800,00

Valida por 30dias

Atenciosamente

Bom Preço BPI

Informática

A: Câmara Municipal de Caicó
 CNPJ: 10.873.453/0001-86

Caicó/RN, 16 de novembro de 2018

Estamos fornecendo os preços conforme pedido feito pelo cliente acima indicado. Abaixo discriminados valores e produto.

ITEM	QUANT.	PRODUTO	V.UNIT.	V.TOTAL
01.	02	ROTEADOR 1200 C50	241,00	482,00
02.	03	ADAPTADOR WIRELLES	71,00	213,0
03.	01	MALETA NOTEBOOK	112,00	112,00
		TOTAL		807,00

Valida por 30 dias

Marina Leuany Santos

Peron Jerônimo de Moraes

02.617 406/0001-43
 Peron Jerônimo de Moraes
 Av. Cel. Martiniano, 1025 - Centro
 CEP 59300-000
 CAICÓ - RN



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP**
CNPJ: **70.307.939/0001-89**

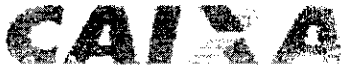
Reservado o direito da Fazenda Nacional de promover a cobrança judicial em favor da responsabilidade do sujeito passivo em relação a débitos tributários e contributivos, desde que não constem pendências em relação ao sujeito passivo perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, assim como a cobrança administrativa em favor da Fazenda Nacional, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Esta certidão é válida para o estabelecimento mencionado e é válida perante todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e indireta. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e compreende apenas contribuições sociais e previstas nos demais artigos do parágrafo único do art. 113 da Lei nº 9.718/1998 e art. 4º da Lei nº 10.908/2004.

A autenticidade desta certidão está assegurada pelo sistema de segurança eletrônica utilizado pelos órgãos do MEF e da PGFN.

Certidão emitida gratuitamente em 04/06/2018 às 14:04:27, em nome do CNPJ nº 70.307.939/0001-89.
Em data de 12/17/2018 da PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
Data de 04/06/2018.

Código de controle da certidão: **6F93 7445 DR01 D761**
Qualquer razão da emissão é de inteira responsabilidade do emitente.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRI

Inscrição: 0020925071149
Razão Social: 15- FUNDAMENTO JAMAIS SEGURANCA S.A.
Nome Fantasia: AUTO AUTOMOTIV SEGURANCA
Endereço: RUA ARAUCÁRIA, 250 - JARDIM SANTA ANA - SÃO PAULO - SP - CEP: 05432-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não serve para fins de comprovação de quitação de débitos referentes a contribuições e/ou empréstimos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2015 a 09/06/2015

Certificação Número: 201105110211000015

Informação obtida em 16/05/2015, às 14:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins prestas em Lei, esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Atenciosamente,
[Faint text]

IGLEY FINANCEIRA SARCACENO DE ARAUCÁRIA
(MATRIZ E FILIAIS)
79 307 989/0001-R9, NAO CONSTA

Certifico que não há débitos trabalhistas em nome do(a) interessado(a) no período de 01/01/2010 a 31/12/2010, conforme consta no sistema de informações do Ministério do Trabalho e Emprego.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Esta certidão não exclui a possibilidade de existência de débitos trabalhistas em nome do(a) interessado(a) em outras empresas ou em nome de terceiros.



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

FOLHA
Nº 010

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 014.409

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO - EPP
C.N.P.J.: 70.307.939/0001-89

Inscrição Mercantil: 000.290-9

Válida até o dia 24/05/2018.

Emitida no dia 24/04/2018

Código de Validação: LFCM17226

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

FOLHA
Nº 011
/

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 5504388
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**
CNPJ: **70.307.939/0001-89** Inscrição Estadual: **20.070.745-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou perante institutos da Dívida Ativa Estadual ressalvada a Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos débitos inscritos em nome da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na Internet, no endereço: <https://srv2.set.m.gov.br/#/services/consulta/cadastrado/consultar>

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 01, de 09/12/12 - GE-SEI

Emitida em **16/05/2018 às 11:46:53** (Horário de Natal RN)

Endereço IP: **167.250.140.166**

Validade até **15/06/2018**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 019

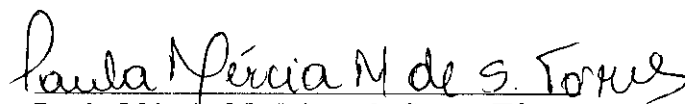
Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES

Ilmº Sr. Contador da Câmara Municipal de Jucurutu.

Requisito do Srº contador informação acerca da existência de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com o expediente emitido pela **Secretaria Geral da Câmara** visando a **Aquisição de Material de Informática**.

Jucurutu/ RN, 19 de Novembro de 2018.


Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres
Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 013
*

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

ATO CONFIRMATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Atendendo a requisição do Excelentíssimo Senhor Presidente da CMJ, DECLARAMOS que existe dotação orçamentária específica e suficiente para cobrir as despesas que serão originadas com a licitação para a **Aquisição de Material de Informática**. Para atendimento à solicitação contida no Memorando deste processo, sendo assim alocadas as referidas despesas de acordo com a Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018:

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 – Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo

Jucurutu/RN, 19 de Novembro de 2018.

Respeitosamente,

Everaldo Lima Nobrega

Contador

Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 2018.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 014

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Material de Informática.**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE
COM O PPA E A LDO**

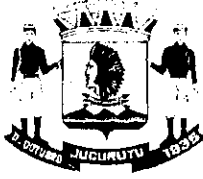
Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de **Novembro** de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

Jucurutu/ RN, 19 de Novembro de 2018.

Paula Mércia M de S. Tôres

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
nº 015

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu

Assunto: **Aquisição de Material de Informática.**

A U T O R I Z A Ç Ã O I N T E R N A

A **PRESIDENTE DA CMJ DE JUCURUTU/RN**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E:

Autorizar a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal a formalizar o processo licitatório destinado a **Aquisição de Material de Informática**, através da modalidade licitatória DISPENSA, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

Jucurutu/RN, 20 de **Novembro** de 2018.

Paula Mércia M de S. Tôres

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôres

Presidente da CMJ

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA INTERNA Nº 004/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em especial os ditames insculpidos na Resolução nº 043/2018 de 15 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com a indicação dos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara de Vereadores de Jucurutu/RN

I - Joëlma de Fátima Lopes de Medeiros (CPF: 023.235.074-43) - PRESIDENTE;

II - Maira Ivze Bezerra Alves (CPF: 090.474.874-00) - MEMBRO;

III - Almir Medeiros Araújo (CPF: 052.193.131-26) - MEMBRO.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação - CPL, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratações de serviços, obras e locações de bens móveis e imóveis no âmbito da Câmara Municipal de Jucurutu/RN.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:

I - receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior e determinada a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei nº 8.666/93, formando o processo administrativo licitatório;

II - elaborar os editais, cartas-convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pela secretaria municipal interessada na aquisição do bem ou serviço ou obra, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração do parecer jurídico;

IV - receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;

VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - instruir esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos habilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XI - resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - abrir os envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;

XIV - proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;

XVII - encaminhar a autoridade superior à homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da CPL.

Art. 4º. Ao membro suplente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jucurutu compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º. O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

Art. 6º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jucurutu em 6 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ver. Paula Mécia Medeiros de Souza Tóres

Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu/RN

--

Ver. Fagner Bezerra de Brito Ver. Edivan Fernandes da Costa

1º Secretário 2º Secretário

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6ECABD1F

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 08 de Fevereiro de 2018. Edição 0314.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/dianomunicipal>

FOLHA

Nº 016



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 017
*

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DIRETA PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
INFORMÁTICA.

CONSIDERANDO, que a Câmara dispõe de dotação orçamentária e de fontes de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta licitação;

CONSIDERANDO, ainda, o que versa a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, II;

CONSIDERADO, finalmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 38, parágrafo único;

Encaminhamos o presente processo a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal para apreciação e conseqüente manifestação sobre a matéria.

Jucurutu/ RN, 20 de **Novembro** de 2018.

Joelmá de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 018
X

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Resolução Nº 011/2016

Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Jucurutu

Nome do Fornecedor:

CNPJ:

I.E.:

Endereço:

Cidade:

CEP:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - RN solicita desta ilustre empresa o fornecimento dos produtos abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:

Item	Descrição	Marca	Unid	Qtd	P. Unit	P. Total
1	Roteador 120 e50		UND	02		
2	Adaptador Wirelles		UND	03		
3	Maleta para Notebook		UND	01		
VALOR TOTAL RS						RS

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A referida contratação se faz necessária haja vista a necessidade dos referidos materiais para o melhor desempenho dos trabalhos desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE

Dotação Orçamentária:

Unidade orçamentária: 001.001 - Câmara Municipal

Projeto/atividade: 2.001 - Manut. Atividade da Câmara Municipal

Elemento de Despesa:

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

Prazo para entrega: em até 05 (cinco) dias do recebimento da AC.

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 019
A

PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após o protocolamento por parte do credor da **solicitação de cobrança**, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de cinco (05) dias úteis**, seguindo para **pagamento que será efetuado em até cinco dias úteis contados do recebimento da fatura**, nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO

O ATESTO dos produtos contratados e adquiridos será realizado pela Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jucurutu.

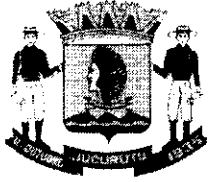
Contratação com fulcro no Processo Licitatório CMJ/RN nº 012/2018 - Dispensa Nº ___/2018.

Jucurutu - RN, ___ de 2018.

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Paula Mércia Medeiros de Souza Tôrres

Presidente da CMJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 090
A

PARECER

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

I – DO RELATÓRIO

A Procuradoria Jurídica do Município de Jucurutu/ RN recebeu da Comissão Permanente de Licitação processo administrativo destinado à **Aquisição de Material de Informática destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu** É o breve, porém necessário relato.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei, é o que a Lei nº 8.666/93.

Assim dispõe a Lei nº 8.666/93 em seu art. 24:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

A referida contratação se materializa através da Modalidade licitatório da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93,



Estado do Rio Grande do Norte
CAMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86



em consonância com as justificativas apresentadas pela Solicitante, encontrando arrimo na legislação aplicável à matéria, conforme acima descrito, estando, também, a minuta do contrato administrativo a ser celebrado em consonância com os preceitos do direito público.

III – OPINIÃO

Face ao todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2018.

Thiago Cortez Meira de Medeiros
OAB/RN nº 4.650
Assessora Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 027
*

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 012/2018

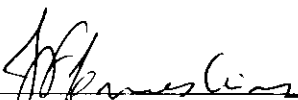
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaramos como **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável à empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ Nº 70.307.939/0001-89)**, no valor global de **R\$ 778,70** (Setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referente à **Contratação Direta para Aquisição de Material de Informática**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, propostas de preços, documentação de regularidade fiscal e jurídica da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação, homologação e consequente adjudicação do objeto deste processo administrativo e devida publicidade.

Jucurutu/RN, 21 de Novembro de 2018.



Joelmá de Fátima Lopes de Medeiros
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE JUCURUTU
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
Rua Epaminondas Lopes, 160, Centro, Jucurutu/RN
CGC/MF nº 10.873.453/0001-86

FOLHA
Nº 093
★

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 012/2018

Assunto: Aquisição de Material de Informática destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

- 1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO.**
- 2- **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de **R\$ 778,70** (Setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
- 3- **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação para Aquisição de Material de Informática, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
- 4- **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2018.

Paula Mércia Medeiros de S. Tórres

Presidente

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU	NÚMERO DO RECIBO: 191678
PROCESSO DE DESPESA: 012 / 2018	
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000009/2018
Data da Expedição do Termo: 21/11/2018 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 22/11/2018 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 778,70
Objeto: Contratação para Aquisição de Material de Informática, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: PAULA MERCIA MEDEIROS DE SOUZA TORRES
CPF: 39274365420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA N 009-2018 mateiral permanente.pdf
Código Validador do Arquivo: 57CCE306ECFD292B0FD33D954521BA9B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 191678
Data e hora do Envio: 21/11/2018 15:44:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/11/2018 15:44:22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018**

Processo Administrativo CMJ/ RN nº 012/2018

Assunto: Aquisição de Material de Informática destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu.

TERMO DE DISPENSA Nº 009/2018

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO (CNPJ nº 70.307.939/0001-89), perfazendo a importância global de R\$ 778,70 (Setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos).
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação para Aquisição de Material de Informática, destinados ao atendimento das necessidades desta Douta Câmara Municipal de Jucurutu, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial.
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 21 de novembro de 2018.

Paula Mécia Medeiros de S. Tôrres

Presidente

Publicado por:
JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4C7D57D4

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 22 de Novembro de 2018. Edição 0511.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

FOLHA

Nº 086
A